



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 39/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, com sede na rua General Osório, nº 1108, bairro Velha, CEP 89.041-002, Blumenau, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 37.673.034/0001-57, representada pelo Sr. Gustavo Felipe Vaz, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6409319SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 083.393.199-73, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	LAVADORA DE ROUPAS 14 KG Lavadora de roupas capacidade 14 kg, cor branca, 127 V.	COLORMAQ	LCA15	UN	8,00	1.890,00	15.120,00
1	4	MAQUINA DE LAVAR (TANQUINHO) 10 KG Máquina De Lavar tanquinho, capacidade 10 KG, 127 V.	WANKE	CONFORT 10KG	UN	10,00	430,00	4.300,00
1	5	REFRIGERADOR FROST FREE CAPACIDADE 342 LITROS Refrigerador frost free, cor branco, 1 porta, capacidade 342 litros, capacidade congelador 47 litros, capacidade do refrigerador 295 litros. Voltagem 110/127 V.	CONSUL	CRB39	UN	5,00	2.500,00	12.500,00
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX CAPACIDADE 25 LITROS Bebedouro industrial inox, 2 torneiras, água gelada e	KNOX	KX02	UN	5,00	1.480,00	7.400,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.06.26
15:34:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		natural, 025L coluna 1T 1J 110v, 34 x 45 x 130 cm.						
1	12	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX CAPACIDADE 100 LITROS Bebedouro 3 torneiras corpo e estrutura em aço inox e pés reguláveis; aparador de água (pingadeira) em aço Inox; reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em PS; boia Controladora do nível de água; tomada de 3 pinos, baixo consumo de energia; termostato com 7 níveis para controle de temperatura; refrigeração por compressor que garante maior eficiência; armazena 100 litros de água.	KNOX	KX10	UN	5,00	2.290,00	11.450,00
1	24	ESTUFA ELÉTRICA 5 BANDEJAS Estufa elétrica 5 bandejas, em aço inoxidável com 3 cm de altura; Consumo 250w / 0,25KW/H, 127V dimensões (CxLxA), produto: 68 x 33,5 x 28 (cm), Embalagem: 75 x 40 x 30 (cm), peso líquido/bruto, 9,0 kg / 10,20 kg.	MARCHESONI	Ouro EF.2.051/052	UN	2,00	450,00	900,00
TOTAL								51.670,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a

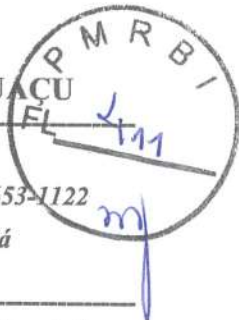
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348179915
0915 Dado: 2023.06.26 15:35:31
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

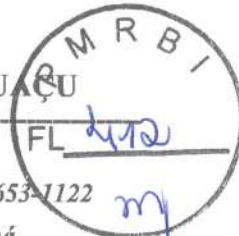
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:23348170915
Dados: 2023.06.26 15:35:49
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 39/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o termo de referência.

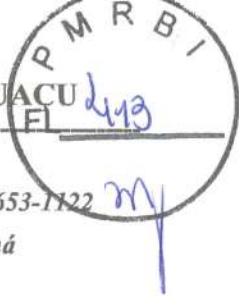
1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.26 13:36:09
-03'00"



extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 39/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

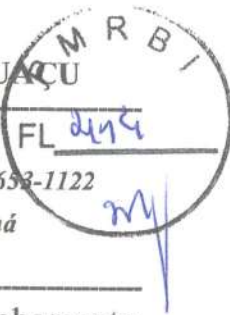
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.26 15:36:29
15 -039F



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2023.06.26 15:37:04 -03'00'

GUSTAVO FELIPE
VAZ:08339319973
GUSTAVO FELIPE VAZ
Detentor da Ata

Assinado de forma digital por GUSTAVO FELIPE VAZ:08339319973 Dados: 2023.06.27 09:42:00 -03'00'

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 39/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AR LIMP LTDA, com sede na rua Carajás, nº 2216, bairro Esmeralda, CEP 85.806-253, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 31.314.488/0001-55, representada pelo Sr. Reinaldo Sergio Alves, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.919.452-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 045.163.089-08, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	8	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE 231 LITROS Freezer vertical 231 L, cor branco, voltagem 127, 6 gavetas.	Consul	CVU26FBANA	UN	5,00	2.840,00	14.200,00
1	21	CELULAR Celular cor preto 64GB de memória interna e 4GB RAM bateria de 5.000mAh Câmara Dupla Traseira de 48MP + 2 MP Selfie de 5MP, Tela Infinita de 6.5" Dual Chip, Dual Messenger.	Xiaomi	Redmi 10C	UN	5,00	679,00	3.395,00
							TOTAL	17.595,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.26
15:38:01 -03'00'

AR LIMP
LTDA:3131
4488000155

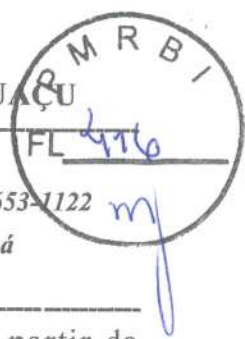
Assinado digitalmente por AR LIMP
LTDA:31314488000155
MID:0-88, O-ESP-Brasil, B-PR, L-Casasimil
-C-Registro da Receita Federal do Brasil
-RFE, Q-CPF/B e CNPJ A1, O-CA
3114230000155, O-ProtocoloFiscal, CH
AR LIMP LTDA:31314488000155
Linha de
Data:2023.06.27 13:06:54-0200
Font: PDF Reader Versão: 12.1.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
915 Dados: 2023.08.26 15:39:02
+03'00'

AR LIMP Assinado digitalmente por AR LIMP
170A3D1448000155
RFB: 02/2019 - OIC/2019 - SPP - Licitação
DO Município de Rio Bonito do Iguaçu -
RFB: 02/2019 - OIC/2019 - SPP - Licitação
AR LIMP LTDA:31314
488000155
Dados: 2023.08.27 15:08:33-0302
Full PDF Reader Verão 12.1.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 39/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.26
15:40:20 -03'00'

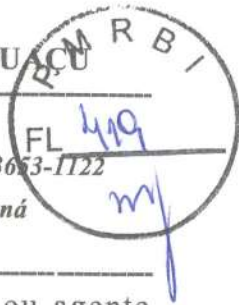
AR LIMP Assinado digitalmente por AR LIMP
LTDA:31314 por AR LIMP
488000155
Dados: 2023.06.27 11:09:48 -03:00
Formato: PDF - Versão: 1.2.1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.26 15:40:35 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

AR LIMP
LTDA:3131448800155
4488000155

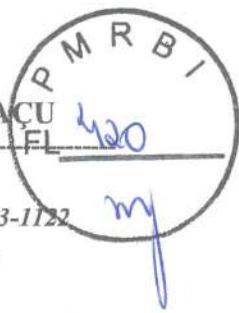
Assinado digitalmente por AR LIMP
LTDA:3131448800155
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Ceivavel, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=3174030300174, OU=Videoconferencia, CN=AR LIMP LTDA:3131448800155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.27 13:10:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

REINALDO SERGIO ALVES
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 39/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CAVALLI LTDA, com sede na rua Anísio Pedro da Luz, nº 62, bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.175.345/0001-51, representada pelo Sr. Renã Kayk Cavalli, portador da Carteira de Identidade RG nº. 14.626.228-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 123.854.109-74, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LAVADORA DE ROUPAS 17 KG Lavadora de roupas capacidade 17kg, cesto inox, cor branca, 127 V.	eletrolux	UN	8,00	2.300,00	18.400,00
1	10	SMART TV 40 POLEGADAS Smart TV LED 40"Full HD, Bluetooth, Google Assistente e Android TV.	aiwa	UN	4,00	1.150,00	4.600,00
1	14	VENTILADOR DE PAREDE Ventilador de Parede oscilante 50cm Bivolt Preto, Voltagem Bivolt, Cor Preto, Potência:200W.	ventisol	UN	5,00	210,00	1.050,00
1	15	VENTILADOR DE COLUNA Ventilador de coluna com pé, 127V.	hiunday	UN	10,00	135,00	1.350,00
1	18	GUILHOTINA Guilhotina, serigrafia com escala milimétrica. Possui borracha para maior aderência e régua de segurança para prensar as folhas. Base pintada eletrostaticamente, capacidade máxima de corte (75g), 10 folhas, comprimento do corte: 330 mm.	mazzili	UN	2,00	99,00	198,00
1	19	GELADEIRA INDUSTRIAL CAPACIDADE 675 LITROS Geladeira industrial 4 portas, Vertical, 675 litros, Altura x Largura x Profundidade: 197 cm x 108 cm x 57.5 cm, com controle de temperatura, temperatura mínima - Temperatura máxima: 2 °C - 8°C, Quantidade de prateleiras: 6, Com tela digital: Sim, Material do interior: Inox, Material do exterior: Inox, Voltagem 110/ 127.	frilux	UN	3,00	5.490,00	16.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TOTAL	42.068,00
--------------	------------------

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

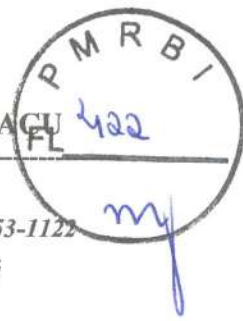
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.26 16:49:38
0915 -03100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 39/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o termo de referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em no máximo 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 39/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

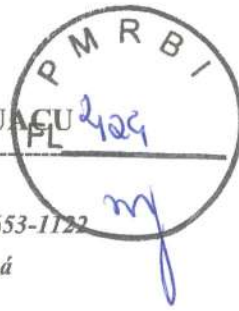
SEZAR AUGUSTO Atestado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709 BOVINO:33348170915
15 Data: 2023.06.06 15:05:15
-073P



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:333548170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091
Dados: 2023.06.26 16:50:34 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CAVALLI LTDA:44175345000151
Assinado de forma digital por CAVALLI
Dados: 2023.06.26 16:16:43 -03'00'
RENÃ KAYK CAVALLI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 39/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELETROELETRÔNICOS NAVA LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1723, Centro, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 22.169.336/0001-15, representada pelo Sr. Zélio Nava, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.278.481-0 e CPF/MF sob o nº. 005.504.019-54, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	9	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Lavadora de alta pressão, potência 1750 W, vazão 360 l/h pressão máxima, 1800 PSI (libras), Voltagem 110/ 127.	WAP	UN	4,00	620,00	2.480,00
1	13	VENTILADOR DE TETO Ventilador de Teto, 127v - 150w de potência.	VENTISOL	UN	4,00	185,00	740,00
TOTAL							3.220,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social -

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2023.06.26 15:51:44
-03'00'

Z.N



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.26 15:52:01
-03'00'

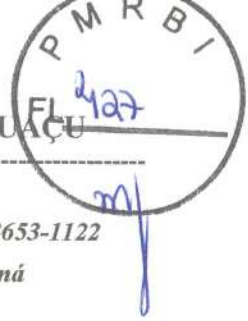
E.N



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 39/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o termo de referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
Data: 2023.06.26 15:52:16 -0300'

ZN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 39/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.26 15:52:31 -0300'

Z. N.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333

48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.26
15:52:46 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

ZÉLIO NAVA

Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

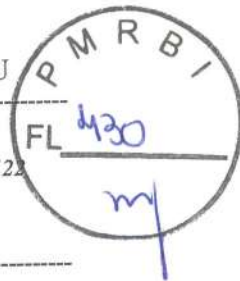
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 39/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, com sede na rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. Nelson Bavaresco, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o nº. 620.365.809-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL Tela de projeção com tripé retrátil, área de projeção: 200x200 cm. Dimensões embalada: 10x19x229 cm. Altura máxima do tripé 2,70 cm, dimensões em polegadas 108". Peso do produto 8,7 kg. Bordas pretas, Tecido: Matte White 1.1 estrutura de cor preta.	FAST	UN	5,00	640,00	3.200,00
1	6	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 314 LITROS Freezer horizontal, 1 porta, 314 L, Voltagem 110 V, Cor Branco.	ELECTROLUX	UN	5,00	2.440,00	12.200,00
1	7	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 534 LITROS Freezer Horizontal possui capacidade de até 534 litros, 2 portas, voltagem 110/127 V. Cor branco.	CONSUL	UN	5,00	3.350,00	16.750,00
1	16	AR CONDICIONADO 24.000 BTUs Ar condicionado 24000 BTUs, Ar Frio e quente, Tensão Elétrica 220V.	TCL	UN	5,00	4.400,00	22.000,00
1	17	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs Ar condicionado Split, 12000 BTUs, Quente e Frio, 220 Volts.	MIDEA	UN	8,00	2.095,00	16.760,00
1	26	FRAGMENTADORA DE PAPEL Fragmentadora Trituradora Papel 10	APP-TECH	UN	2,00	380,00	760,00

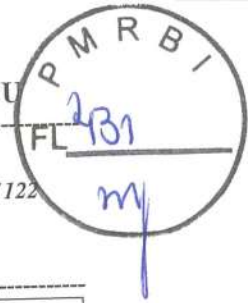
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.26 15:54:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	Folhas Picotadora Cartão Clip, dimensões: 39 x 28 x 18cm até 10 folhas A4 (75g/m2) ou 1 cartão de crédito; Corta em tiras de 6mm; design ergonômico com alça para facilitar a limpeza do cesto; Com cesto de 13,2 litros; botão com 3 posições Auto / Off / Ver, Velocidade de fragmentação: 3,0 m/minuto; picota 202 folhas por ciclo, abertura da fenda: 220mm; sensor automático de presença de papel; Capacidade de folhas 10, capacidade do depósito 13,2 Litros.				
TOTAL					71.670,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5%

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
BOVINO:333481709 SEZAR AUGUSTO
15 BOVINO:33348170915
Data: 2023.09.26 15:54:48
-03'00'

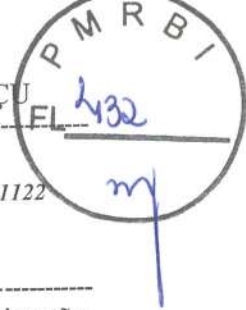
NS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



(meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
BOVINO:333481709 SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.26 15:55:02
-03'00

15

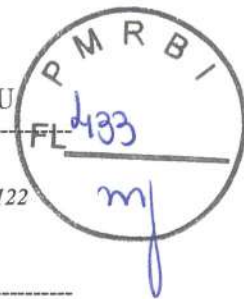
23



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 39/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o termo de referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 39/2023-**

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.26 15:55:15 -03'00'

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2023.06.26 13:55:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO AUGUSTO
BOVINO:333 BOVINO:3334817091
48170915 5
Dados: 2023.06.26 15:55:50 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


NELSON BAVARESCO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 436

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 39/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTADA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim, PR, representada pelo Sra. Viviane Aparecida Ottoni, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.529.822-6 /SESP-PR e CPF/MF sob o nº. 042.785.589-61, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	20	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 800W Caixa de som amplificada, 800W de potência em um alto falante de 15 polegadas, capacidade de 2.200 mAh, entrada P10, USB, auxiliar SD, BLUETOOTH, FM, pendrive.	MONDIAL	UN	4,00	1.400,00	5.600,00
1	23	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE Máquina de algodão doce, aço inox escovado, capacidade: até 180 algodões doce por hora, potência máxima: 1800 watts consumo Médio 0,9 kW/Hora, peso líquido: 8,0 Kg. Voltagem: 110V.	SARO	UN	3,00	1.180,00	3.540,00
1	25	FOGÃO A GÁS 5 BOCAS Fogão a gás 5 bocas, com forno, automático, Botões removíveis, grades duplas, capacidade 91L, Bivolt, Largura 77,2 cm, Altura 93 cm, Profundidade 59 cm.	ATLAS	UN	4,00	1.290,00	5.160,00
TOTAL							14.300,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Acedido de forma digital por: 28246
AUGUSTO 30/06/2023 15:06:02 -0500
Data: 30/06/2023 15:06:02 -0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:333481709

15

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2023.05.26 15:57:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 39/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o termo de referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709 BOVINO:33348170915
Data: 2023.06.26 15:57:56
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 39/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
Data: 2023.06.26 15:58:10
+05'00'

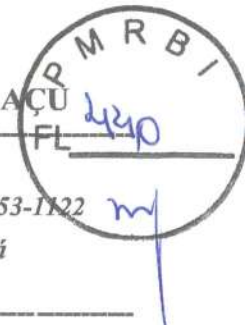
15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334 8170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.26 15:58:27 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106
Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106
Dados: 2023.06.26 17:37:24 -03'00'

VIVIANE APARECIDA OTTONI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, com sede na rua General Osório, nº 1108, bairro Velha, CEP 89.041-002, Blumenau, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 37.673.034/0001-57, representada pelo Sr. Gustavo Felipe Vaz, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6409319SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 083.393.199-73, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	LAVADORA DE ROUPAS 14 KG Lavadora de roupas capacidade 14 kg, cor branca, 127 V.	COLORMAQ	LCA15	UN	8,00	1.890,00	15.120,00
1	4	MAQUINA DE LAVAR (TANQUINHO) 10 KG Máquina De Lavar tanquinho, capacidade 10 KG, 127 V.	WANKE	CONFORT 10KG	UN	10,00	430,00	4.300,00
1	5	REFRIGERADOR FROST FREE CAPACIDADE 342 LITROS Refrigerador frost free, cor branco, 1 porta, capacidade 342 litros, capacidade congelador 47 litros, capacidade do refrigerador 295 litros. Voltagem 110/127 V.	CONSUL	CRB39	UN	5,00	2.500,00	12.500,00
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX CAPACIDADE 25 LITROS Bebedouro industrial inox, 2 torneiras, água gelada e natural, 025L coluna 1T 1J 110v, 34 x 45 x 130 cm.	KNOX	KX02	UN	5,00	1.480,00	7.400,00
1	12	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX CAPACIDADE 100 LITROS Bebedouro 3 torneiras corpo e estrutura em aço inox e pés reguláveis; aparador de água (pingadeira) em aço Inox; reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em PS; boia Controladora do nível de	KNOX	KX10	UN	5,00	2.290,00	11.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		água; tomada de 3 pinos, baixo consumo de energia; termostato com 7 níveis para controle de temperatura; refrigeração por compressor que garante maior eficiência; armazena 100 litros de água.						
1	24	ESTUFA ELÉTRICA 5 BANDEJAS Estufa elétrica 5 bandejas, em aço inoxidável com 3 cm de altura; Consumo 250w / 0,25KW/H, 127V dimensões (CxLxA), produto: 68 x 33,5 x 28 (cm), Embalagem: 75 x 40 x 30 (cm), peso líquido/bruto, 9,0 kg / 10,20 kg.	MARCHESONI	Ouro EF.2.051/052	UN	2,00	450,00	900,00
TOTAL								51.670,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/06/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

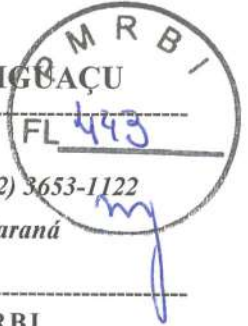
GUSTAVO FELIPE VAZ
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AR LIMP LTDA, com sede na rua Carajás, nº 2216, bairro Esmeralda, CEP 85.806-253, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 31.314.488/0001-55, representada pelo Sr. Reinaldo Sergio Alves, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.919.452-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 045.163.089-08, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	8	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE 231 LITROS Freezer vertical 231 L, cor branco, voltagem 127, 6 gavetas.	Consul	CVU26FBANA	UN	5,00	2.840,00	14.200,00
1	21	CELULAR Celular cor preto 64GB de memória interna e 4GB RAM bateria de 5.000mAh Câmera Dupla Traseira de 48MP + 2 MP Selfie de 5MP, Tela Infinita de 6.5'' Dual Chip, Dual Messenger.	Xiaomi	Redmi 10C	UN	5,00	679,00	3.395,00
TOTAL								17.595,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/06/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

REINALDO SERGIO ALVES
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CAVALLI LTDA, com sede na rua Anísio Pedro da Luz, nº 62, bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Cândói, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.175.345/0001-51, representada pelo Sr. Renã Kayk Cavalli, portador da Carteira de Identidade RG nº. 14.626.228-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 123.854.109-74, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LAVADORA DE ROUPAS 17 KG Lavadora de roupas capacidade 17kg, cesto inox, cor branca, 127 V.	eletrolux	UN	8,00	2.300,00	18.400,00
1	10	SMART TV 40 POLEGADAS Smart TV LED 40"Full HD, Bluetooth, Google Assistente e Android TV.	aiwa	UN	4,00	1.150,00	4.600,00
1	14	VENTILADOR DE PAREDE Ventilador de Parede oscilante 50cm Bivolt Preto, Voltagem Bivolt, Cor Preto, Potência:200W.	ventisol	UN	5,00	210,00	1.050,00
1	15	VENTILADOR DE COLUNA Ventilador de coluna com pé, 127V.	hiunday	UN	10,00	135,00	1.350,00
1	18	GUILHOTINA Guilhotina, serigrafia com escala milimétrica. Possui borracha para maior aderência e régua de segurança para prensar as folhas. Base pintada eletrostaticamente, capacidade máxima de corte (75g), 10 folhas, comprimento do corte: 330 mm.	mazzili	UN	2,00	99,00	198,00
1	19	GELADEIRA INDUSTRIAL CAPACIDADE 675 LITROS Geladeira industrial 4 portas, Vertical, 675 litros, Altura x Largura x Profundidade: 197 cm x 108 cm x 57.5 cm, com controle de temperatura, temperatura mínima - Temperatura máxima: 2 °C - 8°C, Quantidade de prateleiras: 6, Com tela digital: Sim, Material do interior: Inox, Material do exterior: Inox, Voltagem 110/ 127.	frilux	UN	3,00	5.490,00	16.470,00
TOTAL							42.068,00

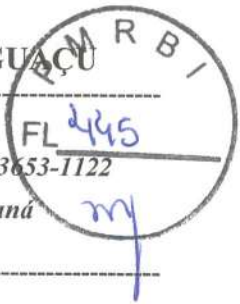
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/06/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RENĂ KAYK CAVALLI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELETROELETRÔNICOS NAVA LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1723, Centro, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 22.169.336/0001-15, representada pelo Sr. Zélio Nava, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.278.481-0 e CPF/MF sob o nº. 005.504.019-54, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	9	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Lavadora de alta pressão, potência 1750 W, vazão 360 l/h pressão máxima, 1800 PSI (libras), Voltagem 110/ 127.	WAP	UN	4,00	620,00	2.480,00
1	13	VENTILADOR DE TETO Ventilador de Teto, 127v - 150w de potência.	VENTISOL	UN	4,00	185,00	740,00
TOTAL							3.220,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/06/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ZÉLIO NAVA
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, com sede na rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. Nelson Bavaresco, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o nº. 620.365.809-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL Tela de projeção com tripé retrátil, área de projeção: 200x200 cm. Dimensões embalada: 10x19x229 cm. Altura máxima do tripé 2,70 cm, dimensões em polegadas 108". Peso do produto 8,7 kg. Bordas pretas, Tecido: Matte White 1.1 estrutura de cor preta.	FAST	UN	5,00	640,00	3.200,00
1	6	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 314 LITROS Freezer horizontal, 1 porta, 314 L, Voltagem 110 V, Cor Branco.	ELECTROLUX	UN	5,00	2.440,00	12.200,00
1	7	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 534 LITROS Freezer Horizontal possui capacidade de até 534 litros, 2 portas, voltagem 110/127 V. Cor branco.	CONSUL	UN	5,00	3.350,00	16.750,00
1	16	AR CONDICIONADO 24.000 BTUs Ar condicionado 24000 BTUs, Ar Frio e quente, Tensão Elétrica 220V.	TCL	UN	5,00	4.400,00	22.000,00
1	17	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs Ar condicionado Split, 12000 BTUs, Quente e Frio, 220 Volts.	MIDEA	UN	8,00	2.095,00	16.760,00
1	26	FRAGMENTADORA DE PAPEL Fragmentadora Trituradora Papel 10 Folhas Picotadora Cartão Clip, dimensões: 39 x 28 x 18cm até 10 folhas A4 (75g/m2) ou 1 cartão de crédito; Corta em tiras de 6mm; design ergonômico com alça para facilitar a limpeza do cesto; Com cesto de 13,2 litros; botão com 3 posições Auto / Off / Ver, Velocidade de fragmentação: 3,0 m/minuto; picota 202 folhas por ciclo, abertura da fenda: 220mm; sensor automático de presença de papel; Capacidade de folhas 10, capacidade do	APP-TECH	UN	2,00	380,00	760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	depósito 13,2 Litros.						
TOTAL							71.670,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/06/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

NELSON BAVARESCO
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 39/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTADA, inscrita no CNPJ sob n°. 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim, PR, representada pelo Sra. Viviane Aparecida Ottoni, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 7.529.822-6 /SESP-PR e CPF/MF sob o n°. 042.785.589-61, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	20	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 800W Caixa de som amplificada, 800W de potência em um alto falante de 15 polegadas, capacidade de 2.200 mAh, entrada P10, USB, auxiliar SD, BLUETOOTH, FM, pendrive.	MONDIAL	UN	4,00	1.400,00	5.600,00
1	23	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE Máquina de algodão doce, aço inox escovado, capacidade: até 180 algodões doce por hora, potência máxima: 1800 watts consumo Médio 0,9 kW/Hora, peso líquido: 8,0 Kg. Voltagem: 110V.	SARO	UN	3,00	1.180,00	3.540,00
1	25	FOGÃO A GÁS 5 BOCAS Fogão a gás 5 bocas, com forno, automático, Botões removíveis, grades duplas, capacidade 91L, Bivolt, Largura 77,2 cm, Altura 93 cm, Profundidade 59 cm.	ATLAS	UN	4,00	1.290,00	5.160,00
TOTAL							14.300,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

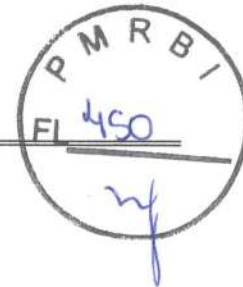
2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/06/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VIVIANE APARECIDA OTTONI
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 173/2023
DATA: 29/06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 57/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos, a Servidora Pública Srª. Cristiane Baroni e como gestora a Secretária Municipal de Saúde, Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

II – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 93/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de tubos de concreto, os Servidores Públicos Sr. Vilson Boaroli e Sr. Creomar Muller de Anhaia e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

III – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 94/2023-PMRBI ao nº. 99/2023-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, as Servidoras Públicas Srª. Poliana Bortoluzzi e Srª. Rosangela Barbosa e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

IV – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 100/2023-PMRBI ao nº. 106/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos – itens desertos do Pregão nº 34/2023, a Servidora Pública Srª. Cristiane Baroni e como gestora a Secretária Municipal de Saúde, Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

V – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 58/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para Aquisição de equipamentos (tablet) para as unidades de atenção primária – Resolução SESA nº 1071/2021, a Servidora Pública Srª. Zelane Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde, Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 29 de junho de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 168/2023
DATA: 26/06/2023

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE.

CONCEDER FÉRIAS, às servidoras infra relacionadas, nos períodos que especificam de conformidade com o inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) alterada por meio da Lei Complementar nº 087/2021 de 27/10/2021:

I - Correspondente a 15 (quinze) dias corridos:

NOME	CARGO	PERÍODO
JUCILENE TEREZINHA DE LARA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12/07/2023 a 26/07/2023
FAVORO		
RENATA BOCCA DERTZBACHER	CONTADOR	17/07/2023 a 31/07/2023
SOLANGE T. LEVANDOSKI BERTUOL	DIRETOR ADMINISTRATIVO	07/07/2023 a 21/07/2023

II - Correspondente a 30 (trinta) dias corridos:

NOME	CARGO	PERÍODO
ROBERTO JOSE KWAPIS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03/07/2023 a 01/08/2023
SIRLEI BIRAKOWSKI	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03/07/2023 a 01/08/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 26 de junho de 2023.

REZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 169/2023
DATA: 27/06/2023

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE.

CONCEDER Remuneração pela Convocação em Regime Suplementar, à servidora infra relacionada, de acordo com as seguintes horas a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 1.418/2022 de 30/11/2022:

JULIANA FRANCIELLI SAVOLDI, servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, ficam adicionadas a jornada de trabalho e correspondente a 20 (vinte) horas semanais, junto a EMC Atlanta Floss.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 27 de junho de 2023.

REZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 261/2023
DATA 27/06/2023

Súmula: Atualiza nos termos da Lei nº 1.445/2023 de 15 de junho de 2023 os Anexos I, II, V e VI da Lei Complementar nº 680/2016 alterada por legislação posterior.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica por este instrumento atualizado os Anexos I, II, V e VI (Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, Tabela de Projeção Funcional do Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu e Tabela de Funções Gratificadas) nos termos da Lei Municipal nº 1.445/2023 de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

ROBERTO JOSE KWAPIS
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

ANEXO I
(Parte Integrante do Decreto Legislativo nº 261/2023)

I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	VAGAS	CHS	SÍMBOLO
Agente de Apoio	03	40	1
Recepção	01	40	2
Secretaria Legislativa	01	40	3
Agente de Sistema de Informação	01	20	4
Assistente Legislativo	01	40	5
Oficial Legislativo	01	40	6
Contador*	01	20	7
Procurador Jurídico	01	20	8

II - TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	VALOR (R\$)	VENCIMENTOS
1	2.161,54	Dois mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos
2	2.040,00	Dois mil e quarenta reais
3	2.349,51	Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos
4	2.500,00	Dois mil e quinhentos reais
5	3.132,67	Tês mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos
6	4.276,11	Quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e onze centavos
7	5.925,11	Cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e onze centavos
8	8.844,92	Oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e novecentos e quarenta e dois centavos

ANEXO II
(Parte Integrante do Decreto Legislativo nº 261/2023)

I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	VAGAS	CHS	SÍMBOLO
Assessor Jurídico	01	20	CC-AJ
Diretor Geral	01	40	CC-1
Secretaria Legislativa	01	40	CC-2
Assessor da Comunicação	01	20	CC-3
Assessor Parlamentar	02	40	CC-4

*Então após aprovação de cargo efetivo para o cargo em comissão.

II - TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR	VENCIMENTOS
CC-AJ	6.500,00	Seis mil e quinhentos reais
CC-1	5.873,79	Cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos
CC-2	3.188,19	Tês mil, cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos
CC-3	3.038,13	Dois mil, trinta e oito reais e treze centavos
CC-4	2.993,89	Dois mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

ANEXO V
(Parte Integrante do Decreto Legislativo nº 261/2023)

FUNÇÃO GRATIFICADA - TABELA DE VENCIMENTOS - PROGRAMA HORIZONTAL

GRUPO OPERACIONAL	AMPLIACÃO DE SÉRIAS	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	R10	R11	R12	R13	R14	R15	R16	R17	R18	R19	R20				
1	1	1.811,00	2.017,00	2.223,00	2.429,00	2.635,00	2.841,00	3.047,00	3.253,00	3.459,00	3.665,00	3.871,00	4.077,00	4.283,00	4.489,00	4.695,00	4.901,00	5.107,00	5.313,00	5.519,00	5.725,00	5.931,00	6.137,00	6.343,00	
2	2	2.146,00	2.352,00	2.558,00	2.764,00	2.970,00	3.176,00	3.382,00	3.588,00	3.794,00	4.000,00	4.206,00	4.412,00	4.618,00	4.824,00	5.030,00	5.236,00	5.442,00	5.648,00	5.854,00	6.060,00	6.266,00	6.472,00	6.678,00	6.884,00
3	3	2.481,00	2.687,00	2.893,00	3.099,00	3.305,00	3.511,00	3.717,00	3.923,00	4.129,00	4.335,00	4.541,00	4.747,00	4.953,00	5.159,00	5.365,00	5.571,00	5.777,00	5.983,00	6.189,00	6.395,00	6.601,00	6.807,00	7.013,00	7.219,00
4	4	2.816,00	3.022,00	3.228,00	3.434,00	3.640,00	3.846,00	4.052,00	4.258,00	4.464,00	4.670,00	4.876,00	5.082,00	5.288,00	5.494,00	5.700,00	5.906,00	6.112,00	6.318,00	6.524,00	6.730,00	6.936,00	7.142,00	7.348,00	7.554,00
5	5	3.151,00	3.357,00	3.563,00	3.769,00	3.975,00	4.181,00	4.387,00	4.593,00	4.799,00	5.005,00	5.211,00	5.417,00	5.623,00	5.829,00	6.035,00	6.241,00	6.447,00	6.653,00	6.859,00	7.065,00	7.271,00	7.477,00	7.683,00	7.889,00
6	6	3.486,00	3.692,00	3.898,00	4.104,00	4.310,00	4.516,00	4.722,00	4.928,00	5.134,00	5.340,00	5.546,00	5.752,00	5.958,00	6.164,00	6.370,00	6.576,00	6.782,00	6.988,00	7.194,00	7.400,00	7.606,00	7.812,00	8.018,00	8.224,00
7	7	3.821,00	4.027,00	4.233,00	4.439,00	4.645,00	4.851,00	5.057,00	5.263,00	5.469,00	5.675,00	5.881,00	6.087,00	6.293,00	6.499,00	6.705,00	6.911,00	7.117,00	7.323,00	7.529,00	7.735,00	7.941,00	8.147,00	8.353,00	8.559,00
8	8	4.156,00	4.362,00	4.568,00	4.774,00	4.980,00	5.186,00	5.392,00	5.598,00	5.804,00	6.010,00	6.216,00	6.422,00	6.628,00	6.834,00	7.040,00	7.246,00	7.452,00	7.658,00	7.864,00	8.070,00	8.276,00	8.482,00	8.688,00	8.894,00
9	9	4.491,00	4.697,00	4.903,00	5.109,00	5.315,00	5.521,00	5.727,00	5.933,00	6.139,00	6.345,00	6.551,00	6.757,00	6.963,00	7.169,00	7.375,00	7.581,00	7.787,00	7.993,00	8.199,00	8.405,00	8.611,00	8.817,00	9.023,00	9.229,00
10	10	4.826,00	5.032,00	5.238,00	5.444,00	5.650,00	5.856,00	6.062,00	6.268,00	6.474,00	6.680,00	6.886,00	7.092,00	7.298,00	7.504,00	7.710,00	7.916,00	8.122,00	8.328,00	8.534,00	8.740,00	8.946,00	9.152,00	9.358,00	9.564,00

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

ANEXO VI
(Parte Integrante do Decreto Legislativo nº 261/2023)

FUNÇÃO GRATIFICADA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

II - TABELA DE PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO BASE

CARGO	PERCENTUAL	EXTENSO
CONTADOR INTERNO	Até 75%	Até Setenta e cinco por cento

III - TABELA DE VALORES SOBRE O VENCIMENTO BASE

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR (R\$)	VENCIMENTOS
F0-1	320,25	Sessenta, vinte e cinco reais e quatro centavos
F0-2	1.084,17	Um mil e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos
F0-3	1.440,57	Um mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos
F0-4	1.915,00	Um mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em 27 de junho de 2023.

ROBERTO JOSE KWAPIS
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 262/2023
DATA 27/06/2023

Súmula: Atualiza nos termos da Lei nº 1.445/2023 de 15 de junho de 2023 os Anexos I, II, V e VI da Lei Complementar nº 680/2016 alterada por legislação posterior.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica por este instrumento atualizado os Anexos I, II, V e VI (Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, Tabela de Projeção Funcional do Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu e Tabela de Funções Gratificadas) nos termos da Lei Municipal nº 1.445/2023 de 15 de junho de 2023.

Art. 2º O subsídio dos Vereadores deverá observar o limite máximo estabelecido no art. 29, inciso VI e VII do art. 29-A, caput e § 1º, ambos da Constituição da República de 1988, sendo que o caso de ultrapassar o limite, deverá ocorrer a depreciação dos valores, de modo a garantir o cumprimento dos valores estabelecidos sob a rubrica "reajuste limitador constitucional".

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

ROBERTO JOSE KWAPIS
Presidente

ANEXO I
(Parte Integrante do Decreto nº 262/2023)

FIXAÇÃO LEI	REVISÃO GERAL 12/94/95	REVISÃO GERAL 13/96/97	REVISÃO GERAL 439/98
2002/2002	2002	2002	2002
PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES	R\$ 7.496,08	R\$ 85.506,01	R\$ 90.993,10
VEREADORES	R\$ 3.353,64	R\$ 107,74	R\$ 638,87
PREFEITO	R\$ 16.647,42	R\$ 18.771,83	R\$ 18.792,12
VICZ PREFEITO	R\$ 9.017,34	R\$ 10.167,88	R\$ 10.720,72
SECRETARIOS MUNICIPAIS	R\$ 6.351,52	R\$ 7.185,80	R\$ 7.588,00

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

EDITAL Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu no uso das atribuições legais que lhe compete, especialmente nos termos do Artigo 154 da Resolução nº 048/08 de 25 de agosto de 2008 - Regimento Interno da Câmara Municipal combinando com o disposto no §2º do Artigo 75 e § 9º do Artigo 12 ambos em Emenda nº 005 de 13 de agosto de 2007 - Lei Orgânica Municipal, resolve:

TORNAR PÚBLICO que a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Sezar Augusto Bovino, referente o exercício financeiro de 2021, acompanhada do Acórdão de Parecer Prcm nº 204/23 - Prmca Câmara - Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Processo nº 21894722, recomendando a regularização das contas (sem restituições), está a disposição de qualquer contribuinte municipal no Conselho de Economia, Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, por 60 (sessenta) dias para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legalidade e a legitimidade, nos termos da lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em 27 de junho de 2023.

ROBERTO JOSE KWAPIS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)421 653-
Telex: (0*)421 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO de contrato nº 591/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº 40/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: JORDANI & SLONGO LTDA, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 85, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.746.414/0001-69, representada pelo Sr. EVERTON JORDANI, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.055.435-8 SSP PR e CPF MF sob nº. 906.349.499-33.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor total: R\$ 14.458,22 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Dados cadastrais:
SECRETARIA DE SAÚDE
1846-303-07-001-10.303.0009.2054.3.3.90.32.00.00
Plano de vigência: 23.06.2023 a 22.06.2024
Data de assinatura: 25.06.2023
Foto: Conarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)421 653-
Telex: (0*)421 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023-PMRBI - SRP

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 40/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de tubos de concreto, em favor da empresa NIENDIEKER & CIA LTDA, em todos os itens, pelo valor total de R\$ 458.856,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

REZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)421 653-
Telex: (0*)421 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023-PMRBI

Analizando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 40/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de tubos de concreto, em favor da empresa NIENDIEKER & CIA LTDA, em todos os itens, pelo valor total de R\$ 458.856,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

REZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Parte Integrante do Edital nº 001/2023)

Lançamento	Produto	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 300MM Diâmetro nominal 200mm x 1,00m, conforme NBR 8890/2007	UN	200,00	45,00	9.000,00
2	TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 400MM Diâmetro nominal 400mm x 1,00m, conforme NBR 8890/2007	UN	1.500,00	66,00	99.000,00
3	TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 400MM Diâmetro nominal 600mm x 1,00m, conforme NBR 8890/2007	UN	1.500,00	110,00	165.000,00
4	TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 600MM Diâmetro nominal 800mm x 1,00m, conforme NBR 8890/2007	UN	900,00	225,00	112.500,00
5	TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 200MM Diâmetro nominal 200mm x 1,00m, conforme NBR 8890/2007	UN	150,00	40,00	6.000,00
6	TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 100 CM Diâmetro nominal 100cm x 1,00m, conforme NBR 8890/2007	UN	120,00	80,00	9.600,00
TOTAL					458.856,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Material de Consumo
1530-0005-001-15.451.0005.2026.3.3.90.30.00.00
1540-504-05-001-15.451.0005.2026.3.3.90.30.00.00
1550-512-05-001-15.451.0005.2026.3.3.90.30.00.00
1790-0005-002-15.451.0005.2024.3.3.90.30.00.00
1790-504-05-002-15.451.0005.2024.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIACAO
Material de Consumo
5466-0005-001-26.782.0012.2064.3.3.90.30.00.00
5476-504-00-001-26.782.0012.2064.3.3.90.30.00.00
Data da assinatura: 26.06.2023

ETSIO NIENDIEKER
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)421 653-
Telex: (0*)421 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023-PMRBI

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 40/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar

